

RESOLUÇÃO N. TC-32/2008

Dispõe sobre a alteração do piso correspondente ao Nível 1, referência A, da tabela de índices de vencimentos do Tribunal de Contas, nos termos do art. 26, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n. 255, de 12 de janeiro de 2004.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere o art. 61 c/c o art. 83 da Constituição do Estado e os arts. 187, III, e 253, I, Regimento Interno instituído pela Resolução n. TC-06/2001, bem como o art. 26 da Lei Complementar n. 255, de 12 de janeiro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar, a partir do mês de setembro de 2008, em R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) o valor do piso correspondente ao Nível 1, Referência A, da tabela de índices de vencimentos do Tribunal de Contas, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 26 da Lei Complementar n. 255, de 12 de janeiro de 2004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos pecuniários a partir de 1º de setembro de 2008.

Florianópolis, em 24 de setembro de 2008.

José Carlos Pacheco PRESIDENTE

RELATOR

Salomão Ribas Junior

Wilson Rogério Wan-Dall

Luiz Roberto Herbst

Otávio Gilson dos Santos

Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n.
202/2000)

Adircélio de Moraes Ferreira Junior
(art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 8.10.2008